




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

000001

	PROCESSO Nº 712/2019	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019	
REFERENTE	Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
EMISSÃO	17 DE SETEMBRO DE 2019	
ABERTURA LANCES	01 DE OUTUBRO DE 2019	09:00 HORAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo destina-se a aquisição de equipamentos, referente ao projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - PR aprovado na chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017.

2 – JUSTIFICATIVA:

O homem utiliza plantas para se alimentar e curar suas doenças desde os primórdios da sua existência. Esta prática foi difundida, durante o decorrer dos séculos, de gerações em gerações. Atualmente, foram aprovadas Políticas Públicas para apoiar as pesquisas e o uso de Plantas Medicinais, visando o aproveitamento do potencial terapêutico da flora e fauna nacionais. Através da criação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos, a Fitoterapia foi incluída como área de interesse, na perspectiva de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos para tratamento, prevenção e promoção da saúde, incluindo medicamentos fitoterápicos, priorizando as espécies que demonstram potencial de gerar produtos para o SUS.

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica contempla, em seus eixos estratégicos, a "definição e pactuação de ações intersetoriais que visam à utilização das plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos no processo de atenção à saúde, com respeito aos conhecimentos tradicionais incorporados, embasamento científico, adoção de políticas de geração de emprego e renda, qualificação e fixação de produtores, envolvimento dos trabalhadores em saúde no processo de incorporação dessa opção terapêutica e baseada no incentivo à produção nacional, com a utilização da biodiversidade existente no País".

Para atender a lei municipal nº 4.391, de 20 de abril de 2016 que institui no âmbito do município de Francisco Beltrão o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde, a Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria da Agricultura encaminharam o projeto para a Chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - PR o qual foi aprovado conforme publicação no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017. O plano de trabalho do projeto contempla quatro metas para sua realização, sendo que a primeira consiste na Estruturação da Farmácia com manipulação de Fitoterápicos, com a aquisição de equipamentos para uso na manipulação dos medicamentos, conforme solicitado neste termo. Tendo em vista a especificidade de alguns equipamentos, estes possuem um só orçamento.

Este termo refere-se aos itens que ficaram desertos no Pregão Eletrônico 131/2019.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os produtos a serem adquiridos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma e no local definido pela contratante. Correrá por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, entre outros decorrentes do fornecimento dos produtos.



5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal da empresa e aceite da Secretaria de Saúde.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os produtos a serem entregues deverão ser de qualidade adequada e estar em conformidade com as normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, em sua versão mais recente;
- Os produtos deverão ser entregues novos, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município;
- A empresa é responsável pela montagem do equipamento, quando for o caso;
- Realizar a entrega do produto dentro do prazo estabelecido;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde de Francisco Beltrão;
 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor e no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Refrigerador duplex, vertical, sistema degelo: frost free, capacidade de refrigeração: 400 litros. Medidas aproximadas: largura: 70cm, altura: 185cm, profundidade: 75cm. Cor: branca. Tensão alimentação: 110V. Eficiência energética A. Garantia: 12 meses.	UNID	1	R\$ 2.394,66	R\$ 2.394,66
2	Encapsuladora para pós, semi-automática. Gabinete fechado, estrutura em aço carbono pintado e revestido com chapa de aço inox, com rodízios. Deve trabalhar com vários tamanhos de cápsulas. Acompanha 01 jogo de disco. Produção de 1.500 a 2.000 cápsulas/hora. Dimensões aproximadas 95 x 50 x 112cm. Garantia: 12 meses.	UNID	1	R\$ 22.595,00	R\$ 22.595,00



3	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 00. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UNID	1	R\$ 1.832,40	R\$ 1.832,40
4	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 0. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UNID	1	R\$ 1.832,40	R\$ 1.832,40
5	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 1. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UNID	1	R\$ 1.832,40	R\$ 1.832,40
6	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 2. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UNID	1	R\$ 1.832,40	R\$ 1.832,40
7	Contador para conferência de número de cápsulas. Contagem de cápsulas 00-0-1. Dimensões aproximadas: 80mmx160mm. Aparelho com superfície lisa, de fácil limpeza.	UNID	2	R\$ 160,73	R\$ 321,47
8	Processador estatístico de bancada para controle de qualidade de cápsulas. Display em LCD. Atende as regulamentações existentes. Processa os resultados estatísticos do produto, verificando a conformidade do resultado de acordo com os padrões estabelecidos na Farmacopéia Brasileira e registra o resultado de cada análise conforme orientações da ANVISA. Autoajustável. Acompanha bobina de papel térmico. Temperatura de operação: de 5° a 40°C. Saída de dados: Interface RS232. Impressora térmica integrada ao gabinete. Dimensões aproximadas: 15 x 11 x 28cm (LxAxP). Fácil manutenção. Fácil limpeza.	UNID	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
9	Seladora manual de mesa, acionamento manual, aquecimento instantâneo. Temperatura controlada por temporizador. Selagem resistente de 4,5mm de largura, para sacos plásticos de até 30cm de boca x 0,20mm de espessura. Potência 400 watts. Alimentação: Bivolt - chave seletora. Dimensões aproximadas: largura 35cm, profundidade 27cm, altura 12cm.	UNID	1	R\$ 582,54	R\$ 582,54
10	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, malha quadrada, diâmetro 8" (203,2mm) x altura 2" (50mm), ASTM 30, Mesh/Tyler 28. Abertura 0,60µm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT.	UNID	3	R\$ 210,82	R\$ 632,47
11	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, malha quadrada, diâmetro 3" (76,2mm) x altura 2" (50mm), ASTM 35, Mesh/Tyler 32. Abertura 500µm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT.	UNID	3	R\$ 106,64	R\$ 319,92
12	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, diâmetro 5" (127mm) x altura 2" (50mm), ASTM 18, Mesh/Tyler 16. Abertura 1mm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT.	UNID	3	R\$ 172,80	R\$ 518,41

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 41.294,07

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do projeto Chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelo Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto Fitoterápicos de Francisco Beltrão os quais serão nomeados através de Portaria e publicação em Diário Oficial do Município, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 26/08/2019.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Daniela Raitz, Mariane Pavani Gumy e Vaneza P. P. Carneiro.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019



Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde



Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Obtenção da mediana
 ANEXO II – Orçamentos

ANEXO I – OBTENÇÃO DA MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 CASA BAHIA	EMPRESA 2 LOJA BRASTEMP	EMPRESA 3 MAGAZINE LUIZA	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA
1	Refrigerador duplex, vertical, frost free, 400 litros	R\$ 2.489,00	R\$ 2.499,00	R\$ 2.196,00	3	R\$ 2.394,66

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 CAPSUTEC	EMPRESA 2 LABSTORE	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA
2	Encapsuladora semi-automática	R\$ 20.690,00	R\$ 24.500,00		2	R\$ 22.595,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 CAPSUTEC	EMPRESA 2 LABSTORE	EMPRESA 3 CIENLAB	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA
3	Encapsuladora para pós, manual. Tamanho da cápsula: 00	R\$ 937,60	R\$ 3.998,00	R\$ 561,60	3	R\$ 1.832,40

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 CAPSUTEC	EMPRESA 2 LABSTORE	EMPRESA 3 CIENLAB	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA
4	Encapsuladora para pós, manual. Tamanho da cápsula: 0	R\$ 937,60	R\$ 3.998,00	R\$ 561,60	3	R\$ 1.832,40

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 CAPSUTEC	EMPRESA 2 LABSTORE	EMPRESA 3 CIENLAB	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA
5	Encapsuladora para pós, manual. Tamanho da cápsula: 1	R\$ 937,60	R\$ 3.998,00	R\$ 561,60	3	R\$ 1.832,40

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 CAPSUTEC	EMPRESA 2 LABSTORE	EMPRESA 3 CIENLAB	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA
6	Encapsuladora para pós, manual. Tamanho da cápsula: 2	R\$ 937,60	R\$ 3.998,00	R\$ 561,60	3	R\$ 1.832,40

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 LOJAS SYNTH	EMPRESA 2 MERCADO LIVRE	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA



7	Contador para conferência de número de cápsulas	R\$ 158,47	R\$ 163,00	
---	---	------------	------------	--

		LABSTORE		
8	Processador estatístico de bancada para controle de qualidade de cápsulas	R\$ 6.600,00		

		MAGAZINE LUIZA	BENETRON	AMERICANAS
9	Seladora manual de mesa, 400 watts	R\$ 589,28	R\$ 542,50	R\$ 615,64

		LOJAS SYNTH	DIDATICASP	
10	Peneira granulométrica em aço inox 8x2	R\$ 211,66	R\$ 209,99	

		LOJAS SYNTH	DIDATICASP	
11	Peneira granulométrica em aço inox 3x2	R\$ 107,12	R\$ 106,16	

		LOJAS SYNTH	DIDATICASP	
12	Peneira granulométrica em aço inox 5x2	R\$ 158,95	R\$ 166,66	

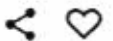
ANEXO II – ORÇAMENTOS

Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Eletrodomésticos](#) > [Geladeira Duplex](#)

Geladeira Refrigerador Consul Frost Free CRM45 Duplex 407 Litros

 Código 591386200 | [Ver descrição completa](#) | [Consul](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

Voltagem:

Seleccione

 Vendido e entregue por [Lojas MM](#)

de R\$ 2.654,81

 por **R\$ 2.196,00**

em 10x de R\$ 219,60 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)
 Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados


 Sabão em Pó Omo Sports
 - 800g - 10 Unidades

 Sabão em Pó Omo Puro
 Cuidado - 800g 10

 Sabão em Pó Omo
 Lavagem Perfeita - 800g

 Cif Multiuso Limão - 2
 Unidades

O que você está procurando?

COMPRA POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTA

Galaxy Note 10

Chuva de Cupom

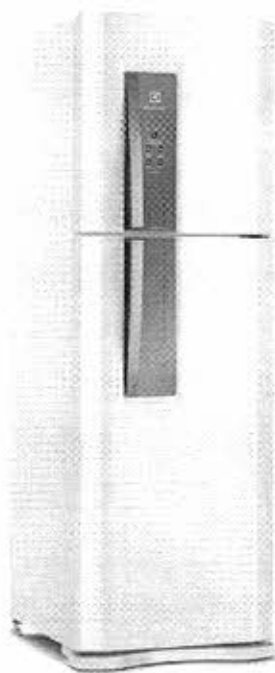
Astral Bahia

Troque seu Celular

Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Refrigeradores > 2 Portas

Refrigerador Electrolux DF44 com Prateleira Reversível Branco – 402L

(Cód. Item 15243319) Outros produtos Electrolux



Vendido e entregue por CasasBahia.com.br

Voltagem **110V** ▼**Por: R\$2.314,77**7% de desconto em 1x no Cartão ou Boletim
(Exceto para retirada em loja)**ou: R\$2.489,00**

ou até 10x de R\$248,90 sem juros

**Pague com o Cartão Casas Bahia à v
R\$177,79 sem juros.**

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já



Baixar Manual em PDF (0kb)

Baixar Manual em PDF (0kb)

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

Pagamento com cartões de credito

2x sem juros	R\$1.244,50	7x sem juros
3x sem juros	R\$829,67	8x sem juros
4x sem juros	R\$622,25	9x sem juros
5x sem juros	R\$497,80	10x sem juros
6x sem juros	R\$414,83	11x com juros (1,29%)

Pensamos em cada detalhe ;)

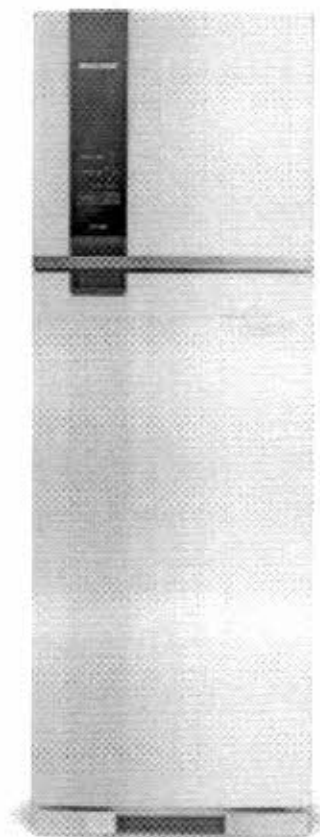
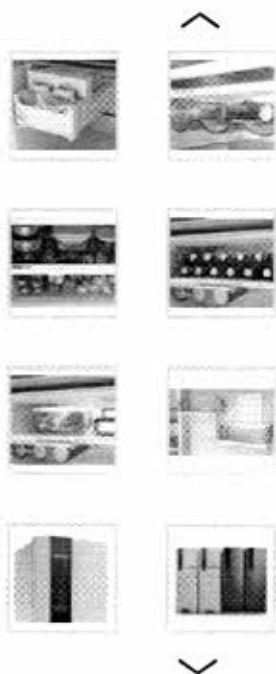
O que você está procurando **BRASTEMP** Clique para receber as melhores dicas e promoções.

QUERO!

HOME

→ [GELADEIRA - REFRIGERADOR \(HTTPS://LOJA.BRASTEMP.COM.BR/ELETRODOMESTICOS/GELADEIRA---REFRIGERADOR/GELADEIRA---REFRIGERADOR\)](https://loja.brastemp.com.br/eletrodomesticos/geladeira---refrigerador/geladeira---refrigerador)

Geladeira Brastemp Frost Free Duplex 400 litros Branca com Freeze Control - 110V



Parcelamento em até 18x


[Clique aqui \(https://www.itau.com.br/cartoes/escolha/formulario/brastemp-itaucard-internacional-mastercard.html\)](https://www.itau.com.br/cartoes/escolha/formulario/brastemp-itaucard-internacional-mastercard.html) e peça o seu

De: ~~R\$ 2.949,00~~ **Por: R\$ 2.499,00** ou em até 10x sem juros de R\$ 249,90

1x no cartão de crédito,

Por: R\$ 2.499,00

 COMPRA SEGURA

VER PARCELAS 

ADICIONAR AO CARRINHO



000011

Capsutec

ENCAPSULADEIRAS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS

ORÇAMENTO

CAPSUTEC - ENCAPSULADEIRAS E EQ.FARMACEUTICOS
CNPJ: 84.850.544/0001-32 INSC: 701.193.440-9

FONE/FAX.: (044) 3031-3200 - (044) 3031-3200

***** Este documento não tem validade fiscal *****

Orçamento : 000015912

Emissão : 21/08/2019

Cliente : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO 27713
 Endereço : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 Compl.: SEM COMPL
 Bairro : CENTRO
 Cidade : FRANCISCO BELTRAO
 Cnpj / Cpf : 77.816.510/0001-66
 E-mail : fitolabfb@hotmail.com

Fone : (046) 3523-5093
 Fax : (046) 3523-5093
 Cep : 85601-030
 Estado : PR
 IE / RG : ISENT0

Representante: 231-SIMONE CALVO

Aos Cuidados : MARIANE

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	0102	EMA 2000 220V Acompanha o equipamento 01 Jogo de disco para UM tamanho de cápsula a optar. No entanto, caso haja necessidade, adquirindo outros jogos de disco e acessórios, é possível manipular todos os tamanhos de cápsulas (desde a 00 a 4).	1,00	UN	20.690,00	20.690,00
002	01151101	BASE ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 240 300 360 CAP	1,00	UN	499,20	499,20
003	01151104	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N00	1,00	UN	438,40	438,40
004	01151106	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N0	1,00	UN	438,40	438,40
005	01151107	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N1	1,00	UN	438,40	438,40
006	01151108	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N2	1,00	UN	438,40	438,40
007	6026	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N000	1,00	UN	755,50	755,50
008	P600	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N00	1,00	UN	688,70	688,70
009	P601	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS NOV1	1,00	UN	688,70	688,70

SUBTOTAL >> R\$ 25.075,70
 DESCONTO >> R\$ 0,00
 VLR FRETE >> R\$ 0,00
 VLR OUTROS >> R\$
 TOTAL ORÇAMENTO >> R\$ 25.075,70

PESO BRUTO >> 100,10
 PESO LIQUIDO >> 2,18

Fabricante : CAPSUTEC

Prazo de Salda : A VERIFICAR

* Cond. Pgto * A COMBINAR

1 21/08/2019 25.075,70

Frete : FOB (A pagar pelo destinatário)
 Transportadora : INFORME A DE SUA PREFERENCIA

Observação : O pagamento pode ser feito via BNDES (em até 48 vezes), FINAME (com 30% do valor total de caução) e PROGER (com 15% do valor total de caução). Diretamente com a Capsutec o pagamento do equipamento pode ser feito em até 5 vezes (Entrada/21/35/49/63). * * INFORMAÇÕES REFERENTES A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO FORNECIDAS POR ESCRITO E/OU EM DVD, SEM CUSTO ADICIONAL. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SOB GARANTIA SERÃO EXECUTADAS COM O EQUIPAMENTO POSTO EM FÁBRICA. * * *

***** Este orçamento tem validade de 15 dias *****

CAPSUTEC
 SIMONE CALVO
 vendas@capsutec.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº: 58.590 - 0

Data: 26/08/2019

Cliete: 2780

Razão Social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nome Fantasia: Prefeitura de Francisco Beltrão

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Contato: Mariane Pavaní Gumy

Email: fitolabfb@hotmail.com

Condições Gerais de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: CIF Francisco Beltrão-PR

Condições de Pagamento: 28 dias

Telefones: (46) 3523-5093

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	Código: EMA220 Nome: Encapsuladeira Mod. EMA 2000 220V Capsutec	1	R\$ 24.500,00	30/40 Dias	84223029	R\$ 24.500,00
2	Código: 1151112 Nome: Encap PVC B.Curva 360 cap N.00,0,1,2,3,4 c/ 1 base Capsutec	1	R\$ 3.998,00	20 Dias	84223029	R\$ 3.998,00
3	Código: C601 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 0 - 1 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
4	Código: C600 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 00 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	91069000	R\$ 710,00
5	Código: C6234 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 2 - 3 - 4 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
6	Código: 37060-500 Nome: Processador Estatístico Mod. SP 5000 FARMA Gehaka	1	R\$ 6.600,00	20 Dias	90160090	R\$ 6.600,00
Total						R\$ 37.228,00



Capsutec®

ENCAPSULADEIRAS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS

ORÇAMENTO

CAPSUTEC - ENCAPSULADEIRAS E EQ.FARMACEUTICOS

CNPJ: 84.850.544/0001-32

INSC: 701.193.440-9

FONE/FAX.: (044) 3031-3200 - (044) 3031-3200

***** Este documento não tem validade fiscal *****

Orçamento : 000015912

Emissão : 21/08/2019

Cliente : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO 27713
 Endereço : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 Compl.: SEM COMPL
 Bairro : CENTRO
 Cidade : FRANCISCO BELTRAO
 Cnpj / Cpf : 77.816.510/0001-66
 E-mail : fitolabfb@hotmail.com

Fone : (046) 3523-5093
 Fax : (046) 3523-5093
 Cep : 85601-030
 Estado : PR
 IE / RG : ISENT0

Representante: 231-SIMONE CALVO

Aos Cuidados : MARIANE

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	0102	EMA 2000 220V Acompanha o equipamento 01 jogo de disco para UM tamanho de cápsula a optar. No entanto, caso haja necessidade, adquirindo outros jogos de disco e acessórios, é possível manipular todos os tamanhos de cápsulas (desde a 00 a 4).	1,00	UN	20.690,00	20.690,00
002	01151101	BASE ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 240 300 360 CAP	1,00	UN	499,20	499,20
003	01151104	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N00	1,00	UN	438,40	438,40
004	01151106	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N0	1,00	UN	438,40	438,40
005	01151107	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N1	1,00	UN	438,40	438,40
006	01151108	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N2	1,00	UN	438,40	438,40
007	6026	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N000	1,00	UN	755,50	755,50
008	P600	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N00	1,00	UN	688,70	688,70
009	P601	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N0/N1	1,00	UN	688,70	688,70

SUBTOTAL >> R\$ 25.075,70

DESCONTO >> R\$ 0,00

VLR FRETE >> R\$ 0,00

VLR OUTROS >> R\$

TOTAL ORÇAMENTO >> R\$ 25.075,70

PESO BRUTO >> 100,10

PESO LIQUIDO>> 2,18

Fabricante : CAPSUTEC

Prazo de Saída : A VERIFICAR

* Cond. Pgto * A COMBINAR

1 21/08/2019 25.075,70

Frete : FOB (A pagar pelo destinatário)
 Transportadora : INFORME A DE SUA PREFERENCIA

Observação : O pagamento pode ser feito via BNDES (em até 48 vezes), FINAME (com 30% do valor total de caução) e PROGER (com 15% do valor total de caução). Diretamente com a Capsutec o pagamento do equipamento pode ser feito em até 5 vezes (Entrada/21/35/49/63). * * * INFORMAÇÕES REFERENTES A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO FORNECIDAS POR ESCRITO E/OU EM DVD, SEM CUSTO ADICIONAL. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SOB GARANTIA SERÃO EXECUTADAS COM O EQUIPAMENTO POSTO EM FÁBRICA. * * *

***** Este orçamento tem validade de 15 dias *****

Status

CAPSUTEC
 SIMONE CALVO
 vendas@capsutec.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº: 58.590 - 0

Data: 26/08/2019

Cliente: 2780

Razão Social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nome Fantasia: Prefeitura de Francisco Beltrão

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Contato: Mariane Pavani Gumy

Email: fitolabfb@hotmail.com

Condições Gerais de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: CIF Francisco Beltrão-PR

Condições de Pagamento: 28 dias

Telefones: (46) 3523-5093

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	Código: EMA220 Nome: Encapsuladeira Mod. EMA 2000 220V Capsutec	1	R\$ 24.500,00	30/40 Dias	84223029	R\$ 24.500,00
2	Código: 1151112 Nome: Encap PVC B.Curva 360 cap N.00,0,1,2,3,4 c/ 1 base Capsutec	1	R\$ 3.998,00	20 Dias	84223029	R\$ 3.998,00
3	Código: C601 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 0 - 1 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
4	Código: C600 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 00 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	91069000	R\$ 710,00
5	Código: C6234 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 2 - 3 - 4 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
6	Código: 37060-500 Nome: Processador Estatístico Mod. SP 5000 FARMA Gehaka	1	R\$ 6.600,00	20 Dias	90160090	R\$ 6.600,00
Total						R\$ 37.228,00

- Pipeta Pasteur
- Pipeta Volumétrica
- Placa de Petri
- Proveta Graduada
- Sistema de Filtração
- Tubos de Vidro
- Filtro de Relógio
- Visor Simétrico Sahlert

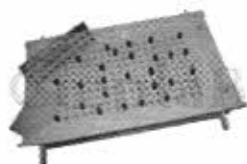
Exibir VIDUARIA



EQUIPAMENTOS

[Encapsuladora Manual](#)

[Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas](#)



Bordas Curvas

- [Descrição](#)
- [Comentários \(0\)](#)

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- * Bordas curvas
- * Fabricada em PVC rígido
- * Fabricada com fundição de ar a frio
- * As bordas curvas proporcionam fácil limpeza, leveza, resistência e evita o acúmulo de pó
- * Equipamentos completo: base, placa e acessórios

Acompanha:

- * 1 Espátula
- * 1 Socador
- * 1 par de bastões
- * 1 par de travessas móveis

Não há comentários para este produto.

Escreva um comentário

* Seu nome

* Seu comentário

Nota: HTML não suportado!

* Avaliação Ruim Bom



Continuar

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- Marca: [CIENLAB-RTA](#)
- Modelo: EncapCurva-360
- Disponibilidade: 20 a 25 dias + transporte

• **R\$561,60**

Parcelamento no cartão



Capsutec[®]

ENCAPSULADEIRAS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS

ORÇAMENTO

CAPSUTEC - ENCAPSULADEIRAS E EQ.FARMACEUTICOS

CNPJ: 84.850.544/0001-32

INSC: 701.193.440-9

FONE/FAX.: (044) 3031-3200 - (044) 3031-3200

***** Este documento não tem validade fiscal *****

Orçamento : 000015912

Emissão : 21/08/2019

Cliente : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO 27713
 Endereço : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 Compl.: SEM COMPL
 Bairro : CENTRO
 Cidade : FRANCISCO BELTRAO
 Cnpj / Cpf : 77.816.510/0001-66
 E-mail : fitolabfb@hotmail.com

Fone : (046) 3523-5093
 Fax : (046) 3523-5093
 Cep : 85601-030
 Estado : PR
 IE / RG : ISENT0

Representante: 231-SIMONE CALVO

Aos Cuidados : MARIANE

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	0102	EMA 2000 220V Acompanha o equipamento 01 jogo de disco para UM tamanho de cápsula a optar. No entanto, caso haja necessidade, adquirindo outros jogos de disco e acessórios, é possível manipular todos os tamanhos de cápsulas (desde a 00 a 4).	1,00	UN	20.690,00	20.690,00
002	01151101	BASE ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 240 300 360 CAP	1,00	UN	499,20	499,20
003	01151104	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N00	1,00	UN	438,40	438,40
004	01151106	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N0	1,00	UN	438,40	438,40
005	01151107	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N1	1,00	UN	438,40	438,40
006	01151108	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N2	1,00	UN	438,40	438,40
007	6026	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N000	1,00	UN	755,50	755,50
008	P600	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N00	1,00	UN	688,70	688,70
009	P601	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N0/N1	1,00	UN	688,70	688,70

SUBTOTAL >> R\$ 25.075,70

DESCONTO >> R\$ 0,00

VLR FRETE >> R\$ 0,00

VLR OUTROS >> R\$

TOTAL ORÇAMENTO >> R\$ 25.075,70

PESO BRUTO >> 100,10

PESO LIQUIDO >> 2,18

Fabricante : CAPSUTEC

Prazo de Saída : A VERIFICAR

* Cond. Pgto * A COMBINAR

1 21/08/2019 25.075,70

Frete : FOB (A pagar pelo destinatário)
 Transportadora : INFORME A DE SUA PREFERENCIA

Observação : O pagamento pode ser feito via BNDES (em até 48 vezes), FINAME (com 30% do valor total de caução) e PROGER (com 15% do valor total de caução). Diretamente com a Capsutec o pagamento do equipamento pode ser feito em até 5 vezes (Entrada/21/35/49/63). * * * INFORMAÇÕES REFERENTES A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO FORNECIDAS POR ESCRITO E/OU EM DVD, SEM CUSTO ADICIONAL. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SOB GARANTIA SERÃO EXECUTADAS COM O EQUIPAMENTO POSTO EM FÁBRICA. * * *

***** Este orçamento tem validade de 15 dias *****

Status

CAPSUTEC
 SIMONE CALVO
 vendas@capsutec.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº: 58.590 - 0

Data: 26/08/2019

Cliente: 2780

Razão Social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nome Fantasia: Prefeitura de Francisco Beltrão

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Contato: Mariane Pavani Gumy

Email: fitolabfb@hotmail.com

Condições Gerais de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: CIF Francisco Beltrão-PR

Condições de Pagamento: 28 dias

Telefones: (46) 3523-5093

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	Código: EMA220 Nome: Encapsuladeira Mod. EMA 2000 220V Capsutec	1	R\$ 24.500,00	30/40 Dias	84223029	R\$ 24.500,00
2	Código: 1151112 Nome: Encap PVC B.Curva 360 cap N.00,0,1,2,3,4 c/ 1 base Capsutec	1	R\$ 3.998,00	20 Dias	84223029	R\$ 3.998,00
3	Código: C601 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 0 - 1 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
4	Código: C600 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 00 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	91069000	R\$ 710,00
5	Código: C6234 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 2 - 3 - 4 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
6	Código: 37060-500 Nome: Processador Estatístico Mod. SP 5000 FARMA Gehaka	1	R\$ 6.600,00	20 Dias	90160090	R\$ 6.600,00
Total						R\$ 37.228,00

- Proba Pasteur
- Pipeta Volumétrica
- Placa de Petri
- Probeta Graduada
- Sistema de Filtração
- Tubos de Vidro
- Vidro de Relógio
- Viscosímetro Saybolt

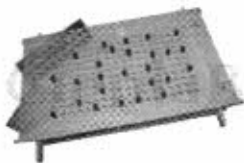
Exibir VIDRARIA



EQUIPAMENTOS

[Encapsuladora Manual](#)

[Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas](#)



Bordas Curvas

- [Descrição](#)
- [Comentários \(0\)](#)

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- * Bordas curvas
- * Fabricada em PVC rígido
- * Fabricada com fundição de ar a frio
- * As bordas curvas proporcionam fácil limpeza, leveza, resistência e evita o acúmulo de pó
- * Equipamentos completo: base, placa e acessórios

Acompanha:

- * 1 Espátula
- * 1 Socador
- * 1 par de bastões
- * 1 par de travessas móveis

Não há comentários para este produto.

Escreva um comentário

* Seu nome

* Seu comentário

Nota: HTML não suportado!

* Avaliação Ruim Bom



Continuar

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- Marca: [CIENLAB-BTA](#)
- Modelo: EncapCurva-360
- Disponibilidade: 20 a 25 dias + transporte

• **R\$561,60**

Parcelamento no cartão



Capsutec®

ENCAPSULADEIRAS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS

ORÇAMENTO

CAPSUTEC - ENCAPSULADEIRAS E EQ.FARMACEUTICOS

CNPJ: 84.850.544/0001-32

INSC: 701.193.440-9

FONE/FAX.: (044) 3031-3200 - (044) 3031-3200

***** Este documento não tem validade fiscal *****

Orçamento : 000015912

Emissão : 21/08/2019

Cliente : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO 27713
 Endereço : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 Compl.: SEM COMPL
 Bairro : CENTRO
 Cidade : FRANCISCO BELTRAO
 Cnpj / Cpf : 77.816.510/0001-66
 E-mail : fitolabfb@hotmail.com

Fone : (046) 3523-5093
 Fax : (046) 3523-5093
 Cep : 85601-030
 Estado : PR
 IE / RG : ISENT0

Representante: 231-SIMONE CALVO

Aos Cuidados : MARIANE

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	0102	EMA 2000 220V Acompanha o equipamento 01 jogo de disco para UM tamanho de cápsula a optar. No entanto, caso haja necessidade, adquirindo outros jogos de disco e acessórios, é possível manipular todos os tamanhos de cápsulas (desde a 00 à 4).	1,00	UN	20.690,00	20.690,00
002	01151101	BASE ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 240 300 360 CAP	1,00	UN	499,20	499,20
003	01151104	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N00	1,00	UN	438,40	438,40
004	01151106	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N0	1,00	UN	438,40	438,40
005	01151107	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N1	1,00	UN	438,40	438,40
006	01151108	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N2	1,00	UN	438,40	438,40
007	6026	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N000	1,00	UN	755,50	755,50
008	P600	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N00	1,00	UN	688,70	688,70
009	P601	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N0/N1	1,00	UN	688,70	688,70

SUBTOTAL >> R\$ 25.075,70

DESCONTO >> R\$ 0,00

VLR FRETE >> R\$ 0,00

VLR OUTROS >> R\$

TOTAL ORÇAMENTO >> R\$ 25.075,70

PESO BRUTO >> 100,10

PESO LIQUIDO >> 2,18

Fabricante : CAPSUTEC

Prazo de Saída : A VERIFICAR

* Cond. Pgto * A COMBINAR

1 21/08/2019 25.075,70

Frete : FOB (A pagar pelo destinatário)
 Transportadora : INFORME A DE SUA PREFERENCIA

Observação : O pagamento pode ser feito via BNDES (em até 48 vezes), FINAME (com 30% do valor total de caução) e PROGER (com 15% do valor total de caução). Diretamente com a Capsutec o pagamento do equipamento pode ser feito em até 5 vezes (Entrada/21/35/49/63).* * * INFORMAÇÕES REFERENTES A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO FORNECIDAS POR ESCRITO E/OU EM DVD, SEM CUSTO ADICIONAL. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SOB GARANTIA SERÃO EXECUTADAS COM O EQUIPAMENTO POSTO EM FÁBRICA. * * *

***** Este orçamento tem validade de 15 dias *****

Status:

CAPSUTEC
 SIMONE CALVO
 vendas@capsutec.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº: 58.590 - 0

Data: 26/08/2019

Cliente: 2780

Razão Social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nome Fantasia: Prefeitura de Francisco Beltrão

Endereço: Rua Octaviano Telxela dos Santos

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Contato: Mariane Pavani Gumy

Email: fitolabfb@hotmail.com

Condições Gerais de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: CIF Francisco Beltrão-PR

Condições de Pagamento: 28 dias

Telefones: (46) 3523-5093

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	Código: EMA220 Nome: Encapsuladeira Mod. EMA 2000 220V Capsutec	1	R\$ 24.500,00	30/40 Dias	84223029	R\$ 24.500,00
2	Código: 1151112 Nome: Encap PVC B.Curva 360 cap N.00,0,1,2,3,4 c/ 1 base Capsutec	1	R\$ 3.998,00	20 Dias	84223029	R\$ 3.998,00
3	Código: C601 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 0 - 1 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
4	Código: C600 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 00 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	91069000	R\$ 710,00
5	Código: C6234 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 2 - 3 - 4 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
6	Código: 37060-500 Nome: Processador Estatístico Mod. SP 5000 FARMA Gehaka	1	R\$ 6.600,00	20 Dias	90160090	R\$ 6.600,00
Total						R\$ 37.228,00

- Pipeta Pasteur
- Pipeta Volumétrica
- Placa de Petri
- Proveta Graduada
- Sistema de Filtração
- Tubos e Vidros
- Vidro de Relógio
- Viscosímetro Sintet

[Exibir VIDRARIA](#)



EQUIPAMENTOS

[Encapsuladora Manual](#)

[Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas](#)



Bordas Curvas

- [Descrição](#)
- [Comentários \(0\)](#)

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- * Bordas curvas
- * Fabricada em PVC rígido
- * Fabricada com fundição de ar a frio
- * As bordas curvas proporcionam fácil limpeza, leveza, resistência e evita o acúmulo de pó
- * Equipamentos completo: base, placa e acessórios

Acompanha:

- * 1 Espátula
- * 1 Socador
- * 1 par de bastões
- * 1 par de travessas móveis

Não há comentários para este produto.

Escreva um comentário

* Seu nome

* Seu comentário

Nota: HTML não suportado!

* Avaliação Ruim Bom



[Continuar](#)

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- Marca: [CIENLAB-RTA](#)
- Modelo: EncapCurva-360
- Disponibilidade: 20 a 25 dias + transporte

• **R\$561,60**

[Parcelamento no cartão](#)



Capsutec®

ENCAPSULADEIRAS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS

ORÇAMENTO

CAPSUTEC - ENCAPSULADEIRAS E EQ.FARMACEUTICOS

CNPJ: 84.850.544/0001-32

INSC: 701.193.440-9

FONE/FAX.: (044) 3031-3200 - (044) 3031-3200

***** Este documento não tem validade fiscal *****

Orçamento : 000015912

Emissão : 21/08/2019

Cliente : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO 27713
 Endereço : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 Compl.: SEM COMPL
 Bairro : CENTRO
 Cidade : FRANCISCO BELTRAO
 Cnpj / Cpf : 77.816.510/0001-66
 E-mail : fitolabfb@hotmail.com

Fone : (046) 3523-5093
 Fax : (046) 3523-5093
 Cep : 85601-030
 Estado : PR
 IE / RG : ISENT0

Representante: 231-SIMONE CALVO

Aos Cuidados : MARIANE

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	0102	EMA 2000 220V Acompanha o equipamento 01 jogo de disco para UM tamanho de cápsula a optar. No entanto, caso haja necessidade, adquirindo outros jogos de disco e acessórios, é possível manipular todos os tamanhos de cápsulas (desde a 00 à 4).	1,00	UN	20.690,00	20.690,00
002	01151101	BASE ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 240 300 360 CAP	1,00	UN	499,20	499,20
003	01151104	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N00	1,00	UN	438,40	438,40
004	01151106	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N0	1,00	UN	438,40	438,40
005	01151107	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N1	1,00	UN	438,40	438,40
006	01151108	PLACA ENCAP MANUAL EM PVC BORDA CURVA PARA 360 CAP N2	1,00	UN	438,40	438,40
007	6026	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N000	1,00	UN	755,50	755,50
008	P600	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N00	1,00	UN	688,70	688,70
009	P601	PA CONTADORA EM ACO INOX PARA 60 CAPSULAS N0/N1	1,00	UN	688,70	688,70

SUBTOTAL >> R\$ 25.075,70
 DESCONTO >> R\$ 0,00
 VLR FRETE >> R\$ 0,00
 VLR OUTROS >> R\$
 TOTAL ORÇAMENTO >> R\$ 25.075,70

PESO BRUTO >> 100,10
 PESO LIQUIDO >> 2,18

Fabricante : CAPSUTEC

Prazo de Saída : A VERIFICAR

* Cond. Pgto * A COMBINAR

1 21/08/2019 25.075,70

Frete : FOB (A pagar pelo destinatário)
 Transportadora : INFORME A DE SUA PREFERENCIA

Observação : O pagamento pode ser feito via BNDES (em até 48 vezes), FINAME (com 30% do valor total de caução) e PROGER (com 15% do valor total de caução). Diretamente com a Capsutec o pagamento do equipamento pode ser feito em até 5 vezes (Entrada/21/35/49/63). * * * INFORMAÇÕES REFERENTES A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO FORNECIDAS POR ESCRITO E/OU EM DVD, SEM CUSTO ADICIONAL. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SOB GARANTIA SERÃO EXECUTADAS COM O EQUIPAMENTO POSTO EM FÁBRICA. * * *

***** Este orçamento tem validade de 15 dias *****

Status

CAPSUTEC
 SIMONE CALVO
 vendas@capsutec.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº: 58.590 - 0

Data: 26/08/2019

Cliente: 2780

Razão Social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nome Fantasia: Prefeitura de Francisco Beltrão

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Contato: Mariane Pavani Gumy

Email: fitolabfb@hotmail.com

Condições Gerais de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: CIF Francisco Beltrão-PR

Condições de Pagamento: 28 dias

Telefones: (46) 3523-5093

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	Código: EMA220 Nome: Encapsuladeira Mod. EMA 2000 220V Capsutec	1	R\$ 24.500,00	30/40 Dias	84223029	R\$ 24.500,00
2	Código: 1151112 Nome: Encap PVC B.Curva 360 cap N.00,0,1,2,3,4 c/ 1 base Capsutec	1	R\$ 3.998,00	20 Dias	84223029	R\$ 3.998,00
3	Código: C601 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 0 - 1 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
4	Código: C600 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 00 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	91069000	R\$ 710,00
5	Código: C6234 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 2 - 3 - 4 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
6	Código: 37060-500 Nome: Processador Estatístico Mod. SP 5000 FARMA Gehaka	1	R\$ 6.600,00	20 Dias	90160090	R\$ 6.600,00
Total						R\$ 37.228,00

- Pipeta Pasteur
- Pipeta Volumétrica
- Placa de Petri
- Proveta Graduada
- Soro de Filoçap
- Tubos de Vidro
- Vidro de Relógio
- Viscosímetro Sayball

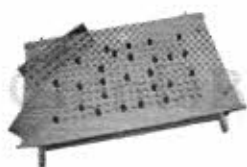
Exibir VIGIARIA



EQUIPAMENTOS

[Encapsuladora Manual](#)

[Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas](#)



Bordas Curvas

- [Descrição](#)
- [Comentários \(0\)](#)

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- * Bordas curvas
- * Fabricada em PVC rígido
- * Fabricada com fundição de ar a frio
- * As bordas curvas proporcionam fácil limpeza, leveza, resistência e evita o acúmulo de pó
- * Equipamentos completo: base, placa e acessórios

Acompanha:

- * 1 Espátula
- * 1 Socador
- * 1 par de bastões
- * 1 par de trevessas móveis

Não há comentários para este produto.

Escreva um comentário

* Seu nome

* Seu comentário

Nota: HTML não suportado!

* Avaliação Ruim Bom



Continuar

Encapsuladora Manual Bordas Curvas 360 Cápsulas

- Marca: [CIENLAB-BTA](#)
- Modelo: EncapCurva-360
- Disponibilidade: 20 a 25 dias + transporte

• **R\$561,60**

Parcelamento no cartão

Boa noite! Faça seu login para acessar esta página personalizada.

Cadastro-SP

Meus Pedidos

Navegue pela Loja

Buscar em Todo o site

BUSCAR

0 Itens

OUTLET

Acessório p/ Equipamento

Acessórios Gerais

Caminhos

Descartáveis / EPIs

Dessecantes

Encapsuladora

Equipamentos

Higiene e Limpeza

Inox

Livros

Plásticos

Porcelanas

Porta-Cápsulas ou
ComprimidosReagentes
Analíticos/Matérias-Primas

Soluções

Termômetros

Vidrias

Aceitamos
também

PESQUISADORES E PROFESSORES

Utilizem sua verba!

PESSOA JURÍDICA?
Boleto 28 dias

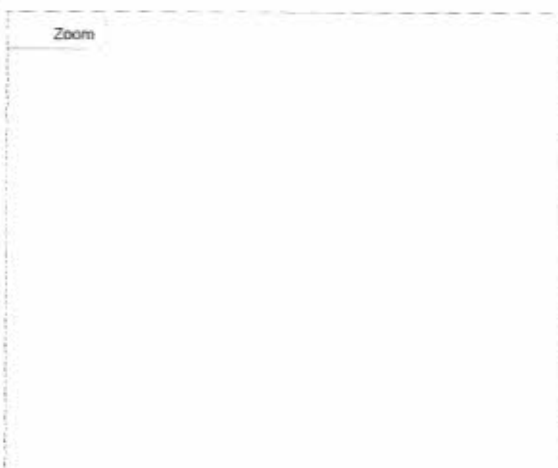
Página Inicial > Equipamentos > Contadores de Cápsulas

Ambiente Seguro

Código: 1637

Contador de Cápsulas A00-A0-A1

FOTOS



Passe o mouse e veja detalhes

INDIQUE A UM AMIGO
TIRE SUAS DÚVIDAS
CONTINUAR COMPRANDOMarca: Ideal Equipamentos
Referência: 02C2694.08.CC

Por

R\$ 158,47**R\$ 150,55** à vista com desconto Boleto Bancário
ou 5x de R\$ 31,69 Sem juros

+ Ver todas as formas de pagamentos

Simulador de Frete

CEP: -

Quantidade: 1 / 11

COMPRAR

Seu Nome:

Seu E-mail:

OK

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

Ideal para dispensação das cápsulas direto no pote
Sem cantos vivos para facilitar na higienização
Conta 30 cápsulas cada contador
Tipos de cápsulas suportado: A00-A0-A1
Embalagem: Peça
Dimensões:
ø 80mm
Alt.160mm

PRODUTOS RELACIONADOS

Silica Gel Azul



Silica Gel Azul em Sachet
Tyvek 10g (6x6,5 cm) -
Pacote 10 unidades
Por: **R\$ 21,06**



Silica Gel Branca 5-8 Mesh 2-
4mm Encapsulada - Pacote
milheiro
Por: **R\$ 184,55**

R\$ 175,32 à vista com
desconto Boleto Bancário
ou 6x de R\$ 30,76 Sem juros

Silica Gel Branca



Silica Gel Branca Em Sachet
Tyvek 250g (13x18cm)
Por: **R\$ 21,17**



Wiper Wypall X60 Quartfold
(29x14cm) Pacote com 100

Estamos Online!

R\$ 48,07 à vista com
desconto Boleto Bancário
ou 1x de R\$ 50,00 Sem juros



 Buscar produtos, marcas e muito mais... Informe seu CEP 

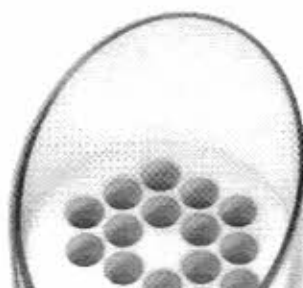
Você também pode gostar: manequim feminino - container - manequim - coladeira de borda - padaria

[Voltar à lista](#) [Agro, Indústria e Comércio](#) > [Indústria Plástica e Química](#) >[Compartilhar](#) [Vender um igual](#) Anúncio pausado.

Quem viu este produto também comprou

**R\$34⁹⁰**6x R\$5⁸² sem juros

Frete grátis

Kit 2 Piteira Cigarrete = Fantasia
Charleston Pinup Gangster**R\$19⁵⁰**3x R\$6⁶⁶ sem jurosCatalogo Peças Motores Agrale
M80 M85 M90 M93 - Antigo**R\$298**12x R\$28⁴⁸Bombona Plástica Galão
200litros Tampa Fixa (leia

Novo - 67 vendidos

**Contador De
Cápsulas (Conta 30
Cápsulas)**

★★★★★ 3 opiniões

R\$ 163

Anúncio pausado

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº: 58.590 - 0

Data: 26/08/2019

Cliente: 2780

Razão Social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nome Fantasia: Prefeitura de Francisco Beltrão

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Contato: Mariane Pavaní Gumy

Email: fitolabfb@hotmail.com

Condições Gerais de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: CIF Francisco Beltrão-PR

Condições de Pagamento: 28 dias

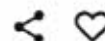
Telefones: (46) 3523-5093

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	Código: EMA220 Nome: Encapsuladeira Mod. EMA 2000 220V Capsutec	1	R\$ 24.500,00	30/40 Dias	84223029	R\$ 24.500,00
2	Código: 1151112 Nome: Encap PVC B.Curva 360 cap N.00,0,1,2,3,4 c/ 1 base Capsutec	1	R\$ 3.998,00	20 Dias	84223029	R\$ 3.998,00
3	Código: C601 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 0 - 1 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
4	Código: C600 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 00 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	91069000	R\$ 710,00
5	Código: C6234 Nome: Conferidora de Cápsulas c/ 60 N. 2 - 3 - 4 Capsutec	1	R\$ 710,00	20 Dias	84223021	R\$ 710,00
6	Código: 37060-500 Nome: Processador Estatístico Mod. SP 5000 FARMA Gehaka	1	R\$ 6.600,00	20 Dias	90160090	R\$ 6.600,00
Total						R\$ 37.228,00

[Home](#) > [Eletroportáteis](#) > Seladora a Vácuo Doméstica

Seladora Aquecimento Instant. Barbi M300-T3-EE Manual

 Código ghg329984k | [Ver descrição completa](#) | [Barbi](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

Voltagem:

 Selecione

 Vendido e entregue por [Varimag Equipamentos](#)

 por R\$ **589,28**

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados


 Batedeira Stand Mixer
Artisan - Empire Red -

 de R\$ 2.699,00 por
R\$ 2.699,00 à vista
 ou R\$ 2.699,00
 10x de R\$269,99sem juros

 Vaporizador Wapore Fast
1960W 220V WAP

 de R\$ 218,62 por
R\$ 145,26 à vista
 ou R\$ 145,26
 4x de R\$36,32sem juros

 Master Grill Dora
Dmg0515 127V 127V -

 de R\$ 249,30 por
R\$ 188,07 à vista
 ou R\$ 188,10
 6x de R\$31,35sem juros

 Aspirador de Água e f
GTW Inox 12 WAP 12

 de R\$ 419,86 por
R\$ 299,90 à vista
 ou R\$ 299,88
 9x de R\$33,32sem juros

[\(https://www.benetron.com.br/\)](https://www.benetron.com.br/)

000029

[Carrinho \(https://www.benetron.com.br/carrinho/index\)](https://www.benetron.com.br/carrinho/index)

[Conta \(https://www.benetron.com.br/conta/index\)](https://www.benetron.com.br/conta/index)



[WhatsApp \(https://api.whatsapp.com/send?text=Seladora%20Manual%2030%20cm%20Temporizada%20-%20Bivolt%20M300EE%20http%3A%2F%2Fwww.benetron.com.br/seladora-manual-30-cm-temporizada-bivolt-m300t\)](https://api.whatsapp.com/send?text=Seladora%20Manual%2030%20cm%20Temporizada%20-%20Bivolt%20M300EE%20http%3A%2F%2Fwww.benetron.com.br/seladora-manual-30-cm-temporizada-bivolt-m300t)

Compartilhar

[Início \(https://www.benetron.com.br/\)](https://www.benetron.com.br/) / [Seladoras \(https://www.benetron.com.br/seladoras/\)](https://www.benetron.com.br/seladoras/) / [Seladoras de Mesa \(https://www.benetron.com.br/seladoras-de-mesa/\)](https://www.benetron.com.br/seladoras-de-mesa/) /

SELADORA MANUAL 30 CM TEMPORIZADA - BIVOLT M300EE

Código: 013010000030072

~~R\$ 602,78~~ R\$ 542,50
ou R\$ 526,22 via Depósito

[://www.benetron.com.br/carrinho/produto/34302527/adicionar\)](https://www.benetron.com.br/carrinho/produto/34302527/adicionar)

Estoque: 5 dias úteis



R\$ 542,50



R\$ 526,22

Calcule o frete

CEP

OK

Envie-nos uma mensagem

tem tuuudo, pode procurar :)

[empresas](#)[vote na gente](#)[oferta do dia](#)[desconto + cashback](#)[compre de China](#)[pegue hoje](#)[baixe o app](#)[venda com a gente](#)[< página inicial](#)**Seladora Manual 30 Cm Temporizada - Bivolt M300ee**

(Cód.100402899) ★★★★★

vendido por **OFFICE W COMERCIO E IMPORTACAO**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 662,20 (7% de desconto)

R\$ 615,84

no boleto ou em 1x no cartão

[comprar](#) **R\$ 615,84** no boleto bancário (7% de desconto) **R\$ 615,84** em 1x no cartão de crédito (7% de desconto) com Ame e receba R\$ 24,64 (4% de volta) **R\$ 615,84** em 1x com Ame no cartão Americanas.com (7% de desconto) e receba R\$ 24,64 (4% de volta)[formas de parcelamento](#)Este produto é vendido por uma loja parceira.
A Americanas.com garante sua compra. do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

[ok](#)

Navegue pela Loja

Buscar em Todo o site

BUSCAR

0 Itens

OUTLET

Acessório p/ Equipamento

Acessórios Gerais

Carrinhos

Descartáveis / EPIs

Dessecantes

Encapsuladora

Equipamentos

Higiene e Limpeza

Inox

Livros

Plásticos

Porcelanas

Porta-Cápsulas ou
ComprimidosReagentes
Analíticos/Matérias-Primas

Soluções

Termômetros

Vidrarias

Aceitamos
também

PESQUISADORES E PROFESSORES

Utilizem sua verba!

PESSOA JURÍDICA?
Boleto 28 dias

Página Inicial > Inox > Peneiras/Tamis

Ambiente Seguro

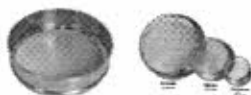
Código: 4531

Peneira (Tamis) Granulométrica em Aço Inox 8x2 (Grande)

FOTOS

Marca: **Abronzinox**
Referência: 15P0049.08.CC

Passe o mouse e veja detalhes

INDIQUE A UM AMIGO
TIRE SUAS DÚVIDAS
CONTINUAR COMPRANDOPor **R\$ 211,66****R\$ 201,08** à vista com desconto Boleto Bancário
ou 6x de R\$ 35,28 Sem juros

Malha:

- ASTM 5" - R\$ 211,65
- ASTM 4,24" - R\$ 211,65
- ASTM 4" - R\$ 211,66
- ASTM 3.1/2" - R\$ 211,66
- ASTM 3" - R\$ 211,66
- ASTM 2.1/2" - R\$ 211,66
- ASTM 2,12" - R\$ 211,65
- ASTM 2" - R\$ 211,66
- ASTM 1.3/4" - R\$ 211,66
- ASTM 1.1/2" - R\$ 211,66
- ASTM 1.1/4" - R\$ 211,66
- ASTM 1,06" - Tyler 1,050" - R\$ 211,65
- ASTM 1" - R\$ 211,66
- ASTM 7/8" - Tyler 0,883" - R\$ 211,65
- ASTM 3/4" - Tyler 0,742" - R\$ 211,66
- ASTM 5/8" - Tyler 0,624" - R\$ 211,66
- ASTM 0,530" - Tyler 0,525" - R\$ 211,65
- ASTM 1/2" - R\$ 211,66
- ASTM 7/16" - Tyler 0,441" - R\$ 211,65
- ASTM 3/8" - Tyler 0,371" - R\$ 211,66
- ASTM 5/16" - Tyler 2,5 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 0,265" - Tyler 3 mesh - R\$ 211,65
- ASTM 1/4" - R\$ 211,66
- ASTM 3,5 - Tyler 3,5 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 4 - Tyler 4 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 5 - Tyler 5 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 6 - Tyler 6 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 7 - Tyler 7 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 8 - Tyler 8 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 10 - Tyler 9 mesh - R\$ 211,66
- ASTM 12 - Tyler

Seu Nome:

Seu E-mail:

OK



Estamos Online!



Artigos e Equipamentos para Laboratórios



PENEIRA GRANULOMÉTRICA 8X2 ASTM 30 MESH/TYLER 28

[Página inicial \(https://www.didaticasp.com.br/\)](https://www.didaticasp.com.br/)

Resultado de busca

[ARTIGOS PARA LABORATÓRIO \(https://www.didaticasp.com.br/artigos\)](https://www.didaticasp.com.br/artigos) >[DIDÁTICOS PARA LABORATÓRIO \(https://www.didaticasp.com.br/didaticos\)](https://www.didaticasp.com.br/didaticos) >[EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO \(https://www.didaticasp.com.br/equipamentos\)](https://www.didaticasp.com.br/equipamentos) >[SOLO BETUME ASFALTO CONCRETO \(https://www.didaticasp.com.br/solo\)](https://www.didaticasp.com.br/solo) >

NEWSLETTER



Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email



Escolher ordem



PENEIRA GRANULOMÉTRICA 8X2 ASTM 30 MESH/TYLER 28

(<https://www.didaticasp.com.br/peneira-granulometrica-8x2-inox-astm-30-meshtyler-28-abertura-060mm-tela-em-inox>)





CATEGORIAS

(https://www.facebook.com/didaticasp)



(https://instagram.com/didaticasp)

- Artigos para Laboratório (https://www.didaticasp.com.br/artigos)
- Didáticos para Laboratório (https://www.didaticasp.com.br/didaticos)
- Equipamentos para Laboratório (https://www.didaticasp.com.br/equipamentos)
- Solo Betume Asfalto Concreto (https://www.didaticasp.com.br/solo)

CONTEÚDO

- Fale Conosco
- Condições Comerciais (https://www.didaticasp.com.br/pagina/condicoes-comerciais.html)
- SEO (https://www.didaticasp.com.br/pagina/seo.html)

SOBRE A LOJA

A Didática SP comercializa artigos e equipamentos para laboratórios. Concentramos nossos esforços no atendimento a escolas, faculdades, universidades e pesquisadores de todo o Brasil. Com sede na cidade de Guarulhos estado de São Paulo, atendemos a todo território nacional.

CONTATO

☎ Telefone: (11) 2438-2431 (tel:{11} 2438-2431)

📱 Celular: (11) 99464-1079 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511994641079)

✉ E-mail: didaticasp@didaticasp.com.br (mailto:didaticasp@didaticasp.com.br)

SELOS



Navegue pela Loja

Buscar em Todo o site

BUSCAR

0 Itens

OUTLET

Acessório p/ Equipamento

Acessórios Gerais

Carrinhos

Descartáveis / EPIs

Dessecantes

Encapsuladora

Equipamentos

Higiene e Limpeza

Inox

Livros

Plásticos

Porcelanas

Porta-Cápsulas ou
ComprimidosReagentes
Analíticos/Metáries-Primas

Soluções

Termômetros

Vidrarias

Aceitamos
também

PESQUISADORES E PROFESSORES

Utilizem sua verba!

PESSOA JURÍDICA?
Boleto 28 dias

Página Inicial > Inox > Peneiras/Tamis

Ambiente Seguro

Código: 4535

Peneira (Tamis) Granulométrica em Aço Inox 3x2 (Pequena)

FOTOS

Marca: **Abronzinox**
Referência: 15P0010.08.CCPor **R\$ 107,12****R\$ 101,76** à vista com desconto Boleto Bancário
ou 3x de R\$ 35,71 Sem juros

Malha:

- ASTM 2.1/2" - R\$ 107,10
- ASTM 2,12" - R\$ 107,10
- ASTM 2" - R\$ 107,10
- ASTM 1.3/4" - R\$ 107,10
- ASTM 1.1/2" - R\$ 107,10
- ASTM 1.1/4" - R\$ 107,10
- ASTM 1,06" - Tyler 1,050" - R\$ 107,10
- ASTM 1" - R\$ 107,10
- ASTM 7/8" - Tyler 0,883" - R\$ 107,10
- ASTM 3/4" - Tyler 0,742" - R\$ 107,10
- ASTM 5/8" - Tyler 0,624" - R\$ 107,10
- ASTM 0,530" - Tyler 0,525" - R\$ 107,10
- ASTM 1/2" - R\$ 107,10
- ASTM 7/16" - Tyler 0,441" - R\$ 107,10
- ASTM 3/8" - Tyler 0,371" - R\$ 107,10
- ASTM 5/16" - Tyler 2,5 mesh - R\$ 107,10
- ASTM 0,265" - Tyler 3 mesh - R\$ 107,10
- ASTM 1/4" - R\$ 107,10
- ASTM 3,5 - Tyler 3,5 mesh - R\$ 107,10
- ASTM 4 - Tyler 4 mesh - R\$ 107,10
- ASTM 5 - Tyler 5 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 6 - Tyler 6 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 7 - Tyler 7 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 8 - Tyler 8 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 10 - Tyler 9 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 12 - Tyler 10 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 14 - Tyler 12 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 16 - Tyler 14 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 18 - Tyler 16 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 20 - Tyler 20 mesh - R\$ 107,12
- ASTM 25 - Tyler

Passe o mouse e veja detalhes

INDIQUE A UM AMIGO
TIRE SUAS DÚVIDAS
CONTINUAR COMPRANDO

Seu Nome:

Seu E-mail:

OK

Outlet
lojasynth.com

PRODUTOS COM ATÉ

70%
DE
DESCONTO

Clique

Estamos Online!



Digite o que você procura



ARTIGOS PARA LABORATÓRIO (<https://www.didaticasp.com.br/artigos>)

DIDÁTICOS PARA LABORATÓRIO (<https://www.didaticasp.com.br/didaticos>)

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (<https://www.didaticasp.com.br/equipamentos>)

SOLO BETUME ASFALTO CONCRETO (<https://www.didaticasp.com.br/solo>)

NEWSLETTER



Receba nossas ofertas por e-mail

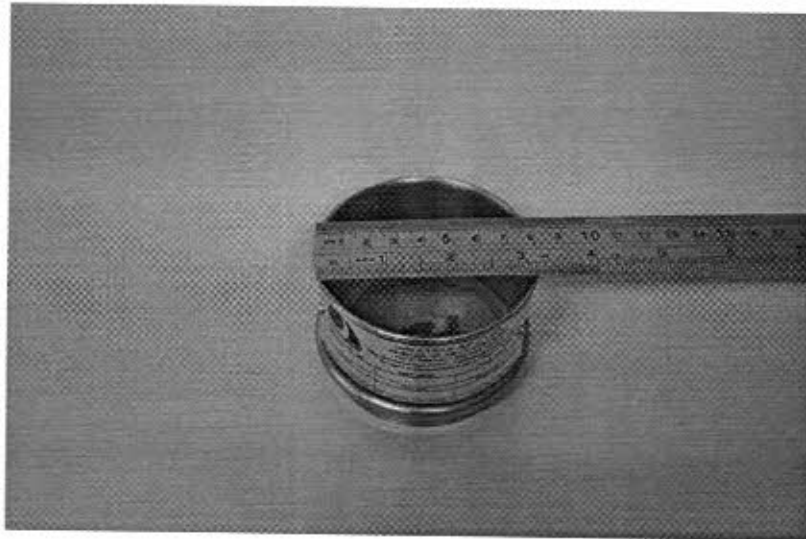
Digite seu email



SOBRE A LOJA



A Didática SP comercializa artigos e equipamentos para laboratórios. Concentramos nossos esforços no atendimento a escolas, faculdades, universidades e pesquisadores de todo o Brasil. Com sede na cidade de Guarulhos estado de São Paulo, atendemos a todo território nacional.



Next

([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=PENEIRA%20GRANULOMETRICA%203X2%22%20INOX%20ASTM%2035%20MESH/TYLER%2032%20ABERTURA%200%2C50MM%20TELA%20EM%20INOX%20http%3A%2F%2Fwww.didaticasp.com.br%2Fprodutos%2Fpeneira-granulometrica-3x2-inox-astm-35-meshtyler-32-abertura-050mm-tela-em-inox)

text=PENEIRA%20GRANULOMETRICA%203X2%22%20INOX%20ASTM%2035%20MESH/TYLER%2032%20ABERTURA%200%2C50MM%20TELA%20EM%20INOX%20http%3A%2F%2Fwww.didaticasp.com.br%2Fprodutos%2Fpeneira-granulometrica-3x2-inox-astm-35-meshtyler-32-abertura-050mm-tela-em-inox

Compartilhar

Inicio (<https://www.didaticasp.com.br/>) / Artigos para Laboratório (<https://www.didaticasp.com.br/artigos>) /

Peneiras Granulométricas (<https://www.didaticasp.com.br/peneiras-granulometricas>) / 3X2" Aro Inox (<https://www.didaticasp.com.br/aro-de-latao-e-tela-de-aco-inox>) /

PENEIRA GRANULOMETRICA 3X2" INOX ASTM 35 MESH/TYLER 32 ABERTURA 0,50MM TELA EM INOX

Código: 51130

Marca: Didática SP (<https://www.didaticasp.com.br/marca/didatica-sp.html>)

R\$ 106,16

amento (<https://www.didaticasp.com.br/carrinho/produto/21271675/adicionar>)

Estoque: 10 dias úteis

Navegue pela Loja

Buscar em Todo o site

BUSCAR

0 Itens

OUTLET

Acessório p/ Equipamento

Acessórios Gerais

Caminhos

Descartáveis / EPIS

Dessecantes

Encapsuladora

Equipamentos

Higiene e Limpeza

Inox

Livros

Plásticos

Porcelanas

Porta-Cápsulas ou Comprimidos

Reagentes Analíticos/Matérias-Primas

Soluções

Termômetros

Vidrarias

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 5% OFF

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 200,00
somente para algumas cidades na
região metropolitana de São PauloAtendimento via
WhatsApp
(11) 97705-0000

Página Inicial > Inox > Peneiras/Tamis

Ambiente Seguro

Código: 4533

Peneira (Tamis) Granulométrica em Aço Inox 5x2 (Média)

FOTOS

Marca: Abbronzinox



Passe o mouse e veja detalhes



INDIQUE A UM AMIGO

TIRE SUAS DÚVIDAS

CONTINUAR COMPRANDO

A Partir de **R\$ 158,95****R\$ 151,00** à vista com desconto Boleto Bancário
ou 5x de R\$ 31,79 Sem juros

Malha:

- ASTM 5" - R\$ 158,95
- ASTM 4,24" - R\$ 158,95
- ASTM 4" - R\$ 158,95
- ASTM 3.1/2" - R\$ 158,95
- ASTM 3" - R\$ 158,95
- ASTM 2.1/2" - R\$ 158,95
- ASTM 2,12" - R\$ 158,95
- ASTM 2" - R\$ 158,95
- ASTM 1.3/4" - R\$ 158,95
- ASTM 1.1/2" - R\$ 158,95
- ASTM 1.1/4" - R\$ 158,95
- ASTM 1,06" - Tyler 1,050" - R\$ 158,95
- ASTM 1" - R\$ 158,95
- ASTM 7/8" - Tyler 0,883" - R\$ 158,95
- ASTM 3/4" - Tyler 0,742" - R\$ 158,95
- ASTM 5/8" - Tyler 0,624" - R\$ 158,95
- ASTM 0,530" - Tyler 0,525" - R\$ 158,95
- ASTM 1/2" - R\$ 158,95
- ASTM 7/16" - Tyler 0,441" - R\$ 158,95
- ASTM 3/8" - Tyler 0,371" - R\$ 158,96
- ASTM 5/16" - Tyler 2,5 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 0,265" - Tyler 3 mesh - R\$ 158,95
- ASTM 1/4" - R\$ 158,95
- ASTM 3,5 - Tyler 3,5 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 4 - Tyler 4 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 5 - Tyler 5 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 6 - Tyler 6 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 7 - Tyler 7 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 8 - Tyler 8 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 10 - Tyler 9 mesh - R\$ 158,96
- ASTM 12 - Tyler 12 mesh - R\$ 158,96

Estamos Online!

Seu Nome:

Seu E-mail:

OK

Vendemos para
**ORGÃOS
PÚBLICOS**Pesquisadores
Professores
Utilizem suaVERBA DE
PESQUISA

Saba+



000037

Digite o que você procura



ARTIGOS PARA LABORATÓRIO [\(https://www.didaticasp.com.br/artigos\)](https://www.didaticasp.com.br/artigos) >

DIDÁTICOS PARA LABORATÓRIO [\(https://www.didaticasp.com.br/didaticos\)](https://www.didaticasp.com.br/didaticos) >

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO [\(https://www.didaticasp.com.br/equipamentos\)](https://www.didaticasp.com.br/equipamentos) >

SOLO BETUME ASFALTO CONCRETO [\(https://www.didaticasp.com.br/solo\)](https://www.didaticasp.com.br/solo) >

NEWSLETTER



Receba nossas ofertas por e-mail

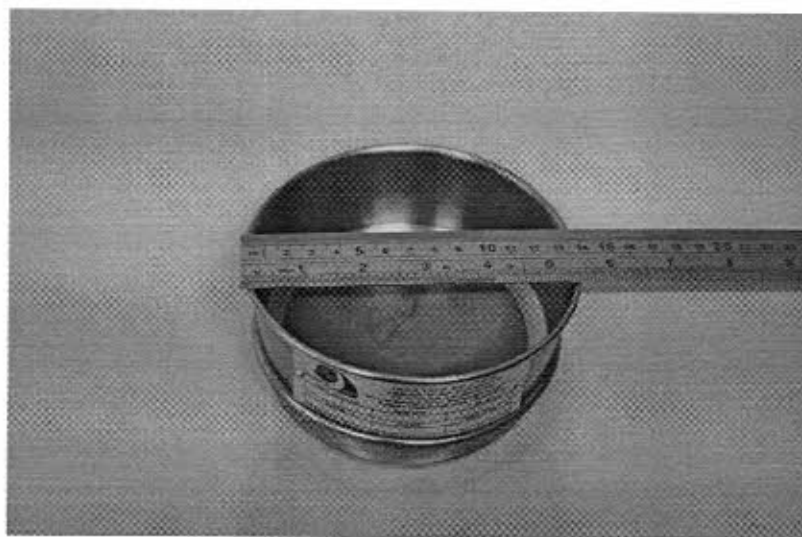
Digite seu email



SOBRE A LOJA



A Didática SP comercializa artigos e equipamentos para laboratórios. Concentramos nossos esforços no atendimento a escolas, faculdades, universidades e pesquisadores de todo o Brasil. Com sede na cidade de Guarulhos estado de São Paulo, atendemos a todo território nacional.



Next

[\(https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=PENEIRA%20GRANULOMETRICA%205X2%22%20INOX%20ASTM%2018%20MESH/TYLER%2016%20ABERTURA%201%20C00MM%20TELA%20EM%20INOX%20http%3A%2F%2Fwww.didaticasp.com.br%2Fprodutos%2Fpeneira-granulometrica-5x2-inox-astm-18-meshtyler-16-abertura-100mm-tela-em-inox)

[text=PENEIRA%20GRANULOMETRICA%205X2%22%20INOX%20ASTM%2018%20MESH/TYLER%2016%20ABERTURA%201%20C00MM%20TELA%20EM%20INOX%20http%3A%2F%2Fwww.didaticasp.com.br%2Fprodutos%2Fpeneira-granulometrica-5x2-inox-astm-18-meshtyler-16-abertura-100mm-tela-em-inox](https://api.whatsapp.com/send?text=PENEIRA%20GRANULOMETRICA%205X2%22%20INOX%20ASTM%2018%20MESH/TYLER%2016%20ABERTURA%201%20C00MM%20TELA%20EM%20INOX%20http%3A%2F%2Fwww.didaticasp.com.br%2Fprodutos%2Fpeneira-granulometrica-5x2-inox-astm-18-meshtyler-16-abertura-100mm-tela-em-inox)

[Compartilhar](#)

[Início \(https://www.didaticasp.com.br/\)](https://www.didaticasp.com.br/) / [Artigos para Laboratório \(https://www.didaticasp.com.br/artigos/\)](https://www.didaticasp.com.br/artigos/) /

[Peneiras Granulométricas \(https://www.didaticasp.com.br/peneiras-granulometricas/\)](https://www.didaticasp.com.br/peneiras-granulometricas/) / [5X2" Aro Inox \(https://www.didaticasp.com.br/calxinho-em-aco-inox/\)](https://www.didaticasp.com.br/calxinho-em-aco-inox/) /

PENEIRA GRANULOMETRICA 5X2" INOX ASTM 18 MESH/TYLER 16 ABERTURA 1,00MM TELA EM INOX

Código: 36073

Marca: Didática SP [\(https://www.didaticasp.com.br/marca/didatica-sp.html\)](https://www.didaticasp.com.br/marca/didatica-sp.html)

R\$ 186,66

[adicionamento \(https://www.didaticasp.com.br/carrinho/produto/21273981/adicionar\)](https://www.didaticasp.com.br/carrinho/produto/21273981/adicionar)

Estoque: 10 dias úteis



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	175/2019
DATA DO PROCESSO:	17/09/2019
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.
VALOR MÁXIMO:	R\$41.294,04

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 54: Manter a assistência farmacêutica

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
415	08.006	10.303.1001.2.069	4.4.90.52.08.00	498	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 17/04/2019.

O saldo será suplementado de acordo com a liberação do convênio.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Assistência farmacêutica - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
Bloco de investimentos na Rede de serviços públicos de saúde


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1087/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto "Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos" na atenção básica de saúde no Município, em atendimento à Chamada Pública SCTR/MS n.º 1/2017, ao custo máximo de R\$ 41.294,04 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), via Pregão Eletrônico, tendo em vista os itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico n.º 131/2019.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Plano de Trabalho, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e no qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, no seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Modalidade: por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);*
- (ii) *Tipo de Licitação: menor preço global por item;*

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho em atendimento à Chamada Pública SCTIR/MS n.º 1/2017: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde, junto ao Ministério da Saúde, considerando os itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico n.º 131/2019;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados vários orçamentos e pesquisas na internet, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto "Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos" na atenção básica de saúde no Município, em atendimento à Chamada Pública SCTIR/MS n.º 1/2017, ao custo máximo de R\$ 41.294,04 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), via Pregão Eletrônico, tendo em vista os itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico n.º 131/2019.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de setembro de 2019.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 364/2019

Termo de Referência

000043

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
364	Aquisição de Material	17/09/2019	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	711/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS N° 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico n° 131/2019

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
069646	Ref refrigerador duplex, vertical, sistema degelo: frost free, capacidade de refrigeração: 400 litros. Medidas aproximadas: largura: 70cm, altura: 185cm, profundidade: 75cm. Cor: branca. Tensão alimentação: 110V. Eficiência energética A. Garantia: 12 meses.	UN	1,00	2.394,66	2.394,66
069647	Encapsuladora para pós, semi-automática. Gabinete fechado; estrutura em aço carbono pintado e revestido com chapa de aço inox, com rodízios. Deve trabalhar com vários tamanhos de cápsulas. Acompanha 01 jogo de disco. Produção de 1.500 a 2.000 cápsulas/hora. Dimensões aproximadas 95 x 50 x 112cm. Garantia: 12 meses.	UN	1,00	22.595,00	22.595,00
069648	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 00. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UN	1,00	1.832,40	1.832,40
069649	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 0. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UN	1,00	1.832,40	1.832,40
069650	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 1. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UN	1,00	1.832,40	1.832,40
069651	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 2. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	UN	1,00	1.832,40	1.832,40
069652	Contador para conferência de número de cápsulas. Contagem de cápsulas 00-0-1. Dimensões aproximadas: 80mmx160mm. Aparelho com superfície lisa, de fácil limpeza	UN	2,00	160,73	321,46
069653	Processador estatístico de bancada para controle de qualidade de cápsulas. Display em LCD. Atende as regulamentações existentes. Processa os resultados estatísticos do produto, verificando a conformidade do resultado de acordo com os padrões estabelecidos na Farmacopéia Brasileira e registra o resultado de cada análise conforme orientações da ANVISA. Autoajustável. Acompanha bobina de papel térmico. Temperatura de operação: de 5° a 40°C. Saída de dados: Interface RS232. Impressora térmica integrada ao gabinete. Dimensões aproximadas: 15 x 11 x 29cm (LxAxP). Fácil manutenção. Fácil limpeza	UN	1,00	6.600,00	6.600,00
069654	Seladora manual de mesa, acionamento manual, aquecimento instantâneo. Temperatura controlada por temporizador. Selagem resistente de 4,5mm de largura, para sacos plásticos de até 30cm de boca x 0,20mm de espessura. Potência 400 watts. Alimentação: Bivolt - chave seletora. Dimensões aproximadas: largura 35cm, profundidade 27cm, altura 12cm	UN	1,00	582,54	582,54



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 364/2019

Termo de Referência

					Página 2
069655	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, malha quadrada, diâmetro 8" (203,2mm) x altura 2" (50mm), ASTM 30, Mesh/Tyler 28. Abertura 0,60µm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT	UN	3,00	210,82	632,46
069656	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, malha quadrada, diâmetro 3" (76,2mm) x altura 2" (50mm), ASTM 35, Mesh/Tyler 32. Abertura 500µm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT	UN	3,00	106,64	319,92
069657	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, diâmetro 5" (127mm) x altura 2" (50mm), ASTM 18, Mesh/Tyler 16. Abertura 1mm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT	UN	3,00	172,80	518,40
				TOTAL	41.294,04
				TOTAL GERAL	41.294,04



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000046

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 175/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de outubro de 2019 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá 01 de outubro de 2019 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.



5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 01 de outubro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000050

- 8.1 No dia **01 de outubro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
 - 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000051

- 9.9 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**



- 10.10.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação do produto e marca;**
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a executibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutibilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta não for aceitável**, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica**



- 13.1.2 à **qualificação econômico-financeira**
13.1.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
13.1.4 à **regularidade técnica**
- 13.2 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.3 O licitante deverá anexar os **Documentos de habilitação e Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 03 (TRÊS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 13.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 13.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.5 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.6.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens 13.7.1 – **Habilitação Jurídica**, 13.7.2 - **Qualificação econômico-financeira** e 13.7.3 - **Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 13.6.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000055

atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 13.6.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.7 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 13.7.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.7.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.7.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 13.7.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.7.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 13.7.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.7.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.7.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.7.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.7.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.7.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- 13.7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.7.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.7.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.7.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 13.7.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 13.7.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
- 13.7.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 13.7.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**
- 13.7.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.7.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.7.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo



- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 41.294,04 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos Assistência farmacêutica - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017 e Bloco de investimentos na Rede de serviços públicos de saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
415	08.006	10.303.1001.2.069	4.4.90.52.08.00	498

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de entrega dos produtos/equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto/serviço dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 DAS PENALIDADES



- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ.

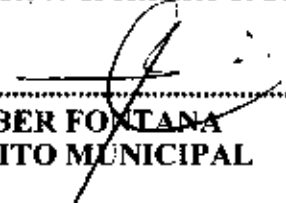


Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	69646	Refrigerador duplex, vertical, sistema degelo: frost free, capacidade de refrigeração: 400 litros. Medidas aproximadas: largura: 70cm, altura: 185cm, profundidade: 75cm. Cor: branca. Tensão alimentação: 110V. Eficiência energética A. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	2.394,66	2.394,66
2	69647	Encapsuladora para pós, semi-automática. Gabinete fechado, estrutura em aço carbono pintado e revestido com chapa de aço inox, com rodízios. Deve trabalhar com vários tamanhos de cápsulas. Acompanha 01 jogo de disco. Produção de 1.500 a 2.000 cápsulas/hora. Dimensões aproximadas 95 x 50 x 112cm. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	22.595,00	22.595,00
3	69648	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 00. Atende exigências da RDC 214 ANVISA.	1,00	UN	1.832,40	1.832,40
4	69649	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 0. Atende	1,00	UN	1.832,40	1.832,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000064

		exigências da RDC 214 ANVISA				
5	69650	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 1. Atende exigências da RDC 214 ANVISA	1,00	UN	1.832,40	1.832,40
6	69651	Encapsuladora para pós, manual, com bordas curvas personalizadas, com bordas arredondadas. Fácil limpeza. Placa em PVC. Base em PVC com reforço e pés. Acompanha calços, espátula compactadora, cursores divisores em PVC. Capacidade: 360 cápsulas/ciclo. Tamanho da cápsula: 2. Atende exigências da RDC 214 ANVISA	1,00	UN	1.832,40	1.832,40
7	69652	Contador para conferência de número de cápsulas. Contagem de cápsulas 00-0-1. Dimensões aproximadas: 80mmx160mm. Aparelho com superfície lisa, de fácil limpeza	2,00	UN	160,73	321,46
8	69653	Processador estatístico de bancada para controle de qualidade de cápsulas. Display em LCD. Atende as regulamentações existentes. Processa os resultados estatísticos do produto, verificando a conformidade do resultado de acordo com os padrões estabelecidos na Farmacopéia Brasileira e registra o resultado de cada análise conforme orientações da ANVISA. Autoajustável. Acompanha bobina de papel térmico. Temperatura de operação: de 5° a 40°C. Saída de dados: Interface RS232. Impressora térmica integrada ao gabinete. Dimensões aproximadas: 15 x 11 x 28cm (LxAxP). Fácil manutenção. Fácil limpeza	1,00	UN	6.600,00	6.600,00
9	69654	Seladora manual de mesa, acionamento manual, aquecimento instantâneo. Temperatura controlada por temporizador. Selagem resistente de 4,5mm de largura, para sacos plásticos de até 30cm de boca x 0,20mm de espessura. Potência 400 watts. Alimentação: Bivolt - chave seletora. Dimensões aproximadas: largura 35cm, profundidade 27cm, altura 12cm	1,00	UN	582,54	582,54
10	69655	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, malha quadrada, diâmetro 8" (203,2mm) x altura 2" (50mm), ASTM 30, Mesh/Tyler 28. Abertura 0,60µm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT	3,00	UN	210,82	632,46
11	69656	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, malha quadrada, diâmetro 3" (76,2mm) x altura 2" (50mm), ASTM 35, Mesh/Tyler 32. Abertura 500µm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT	3,00	UN	106,64	319,92
12	69657	Peneira granulométrica/tamis, redonda, em aço inox, diâmetro 5" (127mm) x altura 2" (50mm), ASTM 18, Mesh/Tyler 16. Abertura 1mm. Indicado para análise e controle granulométricos de medicamentos. Deve Seguir as normas ABNT	3,00	UN	172,80	518,40

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **RS 41.294,04 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**.



II – DO PROSPECTO:

- 2.1. **PROSPECTO:** A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação técnica de equipe nomeada através de portaria municipal.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 3.1. Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/instalados (conforme o caso), parceladamente (sem ônus de entrega), no município de Francisco Beltrão - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a implantação de uma farmácia de manipulação entre a Prefeitura Municipal e Unipar, sendo que a entrega e instalação deverá ocorrer no Laboratório de Fitoterápicos da Universidade Paranaense – UNIPAR, localizado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2000 - Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR.
- 3.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues/instalados (conforme o caso) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.
- 3.1.2. O item 02 - Encapsuladora para pós, semi-automática, deverá ser entregue e instalado no local indicado no item 3.1, previamente preparado pela CONTRATANTE.
- 3.2. Os equipamentos, objeto deste edital e ANEXO I, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3. O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato,

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.
- 4.2. TODOS os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses
- 4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.
- 4.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação



- 4.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.
- 4.8. A CONTRATADA será acompanhada e fiscalizada para o devido cumprimento das obrigações desta, através do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto Fitoterápicos de Francisco Beltrão.
- 4.9. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000067

EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000068

EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 175/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000069

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000070

EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 175/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 175/2019 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 175/2019 - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Assistência farmacêutica - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017 e Bloco de investimentos na Rede de serviços públicos de saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
415	08.006	10.303.1001.2.069	4.4.90.52.08.00	498

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto da presente termo, deverão ser entregues/instalados (conforme o caso), parceladamente (sem ônus de entrega), no município de Francisco Beltrão – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório de Fitoterápicos da Universidade Paranaense – UNIPAR, localizado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2000 - Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues/instalados (conforme o caso) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O item 02 - Encapsuladora para pós, semi-automática, deverá ser entregue e instalado no local indicado no item 3.1, previamente preparado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos, objeto deste edital e ANEXO I, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os equipamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - TODOS os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000073

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA será acompanhada e fiscalizada para o devido cumprimento das obrigações desta, através do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto Fitoterápicos de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO OITAVO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 175/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 175/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 175/2019 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000076

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	175		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	712		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610303100120694400520800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$†	41.294,04		
Data de Lançamento do Edital	17/09/2019	Data Registro	17/09/2019
Data da Abertura das Propostas	01/10/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a do edital).

4 – Para elaboração das propostas, os interessados deverão observar os arquivos reatificados do edital e dos anexos: 11 – Cronograma físico-financeiro e 13 – Planilha orçamentária de serviços, quantitativos e valores.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

CLERER FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB5184E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inscrição de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicada por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:62D3F24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR GRUPO DE ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 01 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE55B58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019**, para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia, pelo período de 12 meses;

Data e horário: 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

1 – Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME RAZÃO SOCIAL
01	AZZOLENI E DEMARTINI CLINICA MEDICA LTDA.
02	JABER E HERWALGER LTDA - ME

2 – Torna público também que, na mesma data e horário será realizada a abertura da proposta apresentada pela empresa **INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDESTE DO PARANÁ LTDA.**, convocada anteriormente em 12/09/2019.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0903FE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS 14/2019

OBJETO: Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto executivo de engenharia e obras de arte especiais, para reconstrução de 4(quatro) pontes no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - EPP	08.608.623/0001-71
02	PROJUNTOS CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP	18.519.084/0001-55
03	R & R ENGENHARIA LTDA - ME	29.015.421/0001-96
04	ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	32.544.711/0001-26
05	HTC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - FIELLI	14.504.306/0001-03

ARBS ASSOCIAÇÃO REGIONAL SAÚDE SUDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "b" e "c" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Provisão Inicial, Provisão atualizada, Recursos realizados (no exercício de 2019, % (par), até o exercício de 2019, % (par)), Saldo a realizar (2019 - 2018). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA APROPRIADA, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO DE BENS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, SOCIAL.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
ANEXO DE REATRIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 161/2019
MODALIDADE: PRECÃO ELETRÔNICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE RUAS...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor estimado, Valor atualizado. Rows 1-7 detailing items for street cleaning and disinfection, including disinfectant, detergent, and cleaning agents.

Prefeitura Municipal de Salto de Lontra
DECRETO Nº 094/2019
Maurício Bau, Prefeito Municipal de Salto de Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

de, ocupado pelo servidor municipal ASSIR JOSE MORO, brasileiro, separado, portador do RG nº 0562214-0 SSP-MT e CPF 333.195.221-51, admitido em 01/11/1994, conforme Decreto de Exoneração nº 094/2019.
Art. 2º - Revogado as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 02 de outubro de 2019, às 14:00 horas.
3) Edital REATRIFICADO na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos na Rua Cotoviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois VizinhosMUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de outubro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 112.877,35 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2019

Raul Camilo Isotton

Prefeito

90738/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos quando das viagens para a região metropolitana de Curitiba, o posto deverá ter atendimento de 24 (vinte e quatro) horas e estar localizado entre (BR-277 KM 300 A BR-277 KM 250).

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de outubro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília

Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

90723/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 048/2019; OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar; contratado: Romani Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ n.º 20.862.430/0001-20; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 18 de março de 2020; VALOR: R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

90722/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2019

Processo Administrativo n.º 163/2019 / Protocolo n.º 3876/2019

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 30 de setembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 18 de setembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro oficial

90632/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2019

Processo Administrativo n.º 169/2019 / Protocolo n.º 9856/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPT'S Básicos Profissional Individual para adequação do PMAQ. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 02 de Outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 18 de setembro de 2019,

no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

90635/2019

FigueiraAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM N.º 072/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 Concessão de Direito Real de Uso O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 21/10/2019, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, n.º 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, para CONCESSÃO DE DIEDTO REAL DE USO, de 01 barracão industrial, medindo 400,00 M², sendo o terceiro barracão margeando a Rodovia PR 160, sentido Município de Figueira ao Município de Curitiba Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, pelo fone 43-3547.1114 ou através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também através do site: www.figueira.pr.gov.br horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, 16/09/2019. Cassia Silvana Lazaro, Presidente CPL.

90270/2019

Foz do Jordão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 33/2019-PMFJ O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de SETEMBRO de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 33/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprasfozdojordao@outlook.com ou através do site municipal: www.fozdojordao.pr.gov.br Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira.

90703/2019

Foz do IguaçuPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 179/2019

OBJETO: Aquisição de ração animal do tipo Premium ou superior, para atendimento de cães e gatos em condição de vulnerabilidade e/ou abandonados no município de Foz do Iguaçu, com especificações conforme termo de referência Abertura e avaliação das propostas: 03 de Outubro de 2019, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-s.com.br com o N.º do ID 785321. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1314 ou pelo e-mail raphael.rhpc@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 16 de Setembro de 2019.

Raphael Buzar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

90841/2019

Francisco BeltrãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2019 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de outubro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS N.º 1/2017,

dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019. Aberrim das propostas e Recebimento dos lances a partir das **09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019**, Edital na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019
 NADIA DALL AGNOL
 Pregoeira

90477/2019

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
 EDITAL Nº 167/2019**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de roupas para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam ALTERADAS as especificações dos 1) ITE/GRUPO 01 itens 01, 02, 03, 04 e 05 e itens 06 e 07 elencados no ANEXO 1 do edital. 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 02 de outubro de 2019, às 14:00 horas. 3) Edital RERRATIFICADO na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.
 Nádya Dall Agnol
 Pregoeira

90628/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará a realização no dia 01 de outubro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR GRUPO DE ITEM, que tem por objeto o Aquisição de instrumentos de avaliação psicológica como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizadas na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais. Aberrim das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 14:00 horas do dia 01 de outubro de 2019 Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.
 NADIA DALL AGNOL
 Pregoeira

90907/2019

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 180/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (peças) e execução de serviços para reforma do veículo 180 (Caminhão 24220 - VW, Placa AOV-5364, ano 2007, Renavam 926370600, Chassi 9BW3782T87R721208, Patrimônio nº 19929, recentemente transferido para frota pertencente a Diretoria de Limpeza Pública do Município de Guaíra PR. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de outubro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de peças, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de outubro de 2019.

Os editais de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br, Guaíra (PR), em 17 de setembro de 2019.
 Anildo Morais Peracoli/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

90622/2019

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 180/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (peças) e execução de serviços para reforma do veículo 180 (Caminhão 24220 - VW, Placa AOV-5364, ano 2007, Renavam 926370600, Chassi 9BW3782T87R721208, Patrimônio nº 19929, recentemente transferido para frota pertencente a Diretoria de Limpeza Pública do Município de Guaíra PR. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de outubro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de peças, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de outubro de 2019.

Os editais de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br, Guaíra (PR), em 17 de setembro de 2019.
 Anildo Morais Peracoli/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

90826/2019

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 084/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 - PMI, referente à aquisição de licenças de softwares de engenharia, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 05 e item 01 do lote 06 no valor total R\$ 85.415,08, PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME, vencedora do item 01 do lote 02 no valor total de R\$ 11.634,05, ITEM DESERTO: 01 do lote 03 ITEM FRACASSADO: 01 do lote 04, Ibiporã, 16 de setembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - PMI, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 565.400,00, Ibiporã, 16 de setembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 063/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2019 - PMI, referente à contratação de empresa especializada para executar com mão de obra, equipamentos e materiais de construção próprios, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, localizada na Rua Brasil, 217, Jardim John Kennedy, Ibiporã, Estado do Paraná, com área de terreno (destinada a escola) 1.500,00 m² aproximadamente, e área existente com itens a reformar de 553,43 m² e ampliação de uma sala de multimedios, sala de professoras, lavatório, copa, pátio coberto, pátio descoberto, refeitório de 217,03 m², totalizando uma área de 770,46 m², disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa J. A. FERREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 402.937,11, Ibiporã, 16 de setembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMI, Processo Administrativo Nº 091/2019, ref. ao serviço de "execução de extensão de rede de distribuição" para possibilitar a instalação de iluminação pública, com fornecimento de todo o material cadastrado, mão de obra especializada, com os encargos necessários para entregar a obra concluída e toda documentação exigida pela COPEL para liberação da obra, na Marginal da PR-090, Km-375; na Rua Lions Clube; Rua Claudina de Menezes; Rui Barbosa; Coruja; Manoel Ferreira; prolongamento da Rua Alberto Negro e Transformador 150KVA/400A na Secretaria de Saúde; conforme projetos aprovados pela COPEL. O Edital poderá ser obtido através do site www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail licitacao@ibipora.pr.gov.br Ibiporã, 17 de setembro de 2019. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

90682/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014, Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, a abertura do Edital de Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 02 de outubro de 2019 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva-PR, 18 de setembro de 2019.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2130/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 5/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 02.293.865/0001-19
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LUM QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE VILA NOVA/VILA VELHA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 880029/2018
Valor Global: R\$ 233.620,02 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Processo Adm. nº. 163/2019 / Prot. nº 3876/2019
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 30 de setembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 18 de setembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de setembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

Processo Adm. nº. 169/2019 / Prot. nº 9856/2018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPIS Básicos Profissional Individual para adequação do PMAQ. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 02 de Outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 18 de setembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de setembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

Processo Adm. nº. 182/2019 / Prot. nº 26212/2019
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 03 de Outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 19 de setembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de setembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Processo Adm. nº. 203/2019 / Prot. nº 20837/2019
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180002, com recursos Fundo a Fundo do FNAS - Fundo Nacional da Assistência Social, destinado ao CADI - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 04 de Outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 19 de setembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de setembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ID 180/2019 SUPPLIOR Nº 008/2018 QUINTO ADITIVO
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP Fundamentação Legal Processo Licitatório nº 120/2017 CN nº 006/2017, homologado em 15/01/2018, e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DO PRAZO: O presente tem por finalidade aditivar o prazo de vigência de execução e vigência do presente contrato, a contar de 15/10/2019 com vencimento previsto para 15/12/2019, demais itens do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade.
Data de assinatura: 18/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de insumos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTR/MS Nº 1/2017. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 11 de setembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de outubro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos diversos para o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 17 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TERMÔMETRO, REFRIGERADOR, NOBREAK E CAIXAS TÉRMICAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município. Início acolhimento das propostas: 20/09/2019 - Abertura das propostas: 02/10/2019 às 08:00 - Data e hora do prego: 02/10/2019 às 09:30 - Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FILTRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, FOTO E MÍDIA, para estruturar a Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICOVY Nº 867120/2018. Início acolhimento das propostas: 20/09/2019 - Abertura das propostas: 02/10/2019 às 14:00 - Data e hora do prego: 02/10/2019 às 15:00 - Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê-PR, 17 de setembro de 2019.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 P. A. Nº 64/2019, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, fica alterado.
ABERTURA
Data: 02/10/2019
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pbema.pr.gov.br

Ibema-PR, 16 de setembro de 2019.
RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

P. A. Nº 68/2019
Com base nos termos da Lei 8.666/93, face a falta de atendimento a todos os preceitos legais quanto a publicação, o Prefeito do Município de Ibema, declara REVOGADA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 - Modalidade Pregão Presencial, e todos os efeitos por ela produzidos.
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pbema.pr.gov.br

Ibema-PR, 18 de setembro de 2019.
ADELAR ANTONIO AROSI
Prefeito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000083

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 175/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 02 de outubro de 2019, às 10:00 horas
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	175		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	712		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610303100120694490520800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.294,04		
Data de Lançamento do Edital	17/09/2019		
Data da Abertura das Propostas	01/10/2019	Data Registro	17/09/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	02/10/2019	Data Registro	27/09/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

OBJETO: Aquisição de uma carreta para acoplagem ao um motocultivador utilizado na manutenção do parque de exposições Jaime Canet Junior.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	da Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	11.001.15.452.1501.2077	511	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: B5B00B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.

ESPÉCIE: Contrato nº 823/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 67/2019.

OBJETO: Inscrições no Curso para Elaboração e Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Contínuos de Acordo com IN 05/2017 atualizado pela IN 07/2018, que será realizado no período de 16 e 17 de outubro de 2019.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até um dia antes da realização do curso.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	da Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: D9B6009E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 175/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **02 de outubro de 2019, às 10:00 horas**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 125154F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais e mudas para implantação do projeto Hortas Comunitárias da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL. CNPJ nº 08.846.841/0001-26. No item 006 R\$ 700,00.

2 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI. CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Nos itens 002 R\$ 115,14; 008 R\$ 2,89; 013 R\$ 14,85; 015 R\$ 34,66; 017 R\$ 21,98; 018 R\$ 27,98; 031 R\$ 36,71; 032 R\$ 45,57; 033 R\$ 54,57.

3 – RONALDO PAIM CAMARGO 07511918921. CNPJ nº 21.329.259/0001-50. No item 012 R\$ 2,59.

4 – CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO. CNPJ nº 33.250.293/0001-14. Nos itens 009 R\$ 11,92; 010 R\$ 10,97; 011 R\$ 229,51.

5 – ANDRETTA & FERRI LTDA. CNPJ nº 74.189.473/0001-15. Nos itens 003 R\$ 37,25; 004 R\$ 17,87; 005 R\$ 610,00; 014 R\$ 9,20; 016 R\$ 103,01; 019 R\$ 147,90; 020 R\$ 16,90; 021 R\$ 16,70; 022 R\$ 16,90; 023 R\$ 16,70; 024 R\$ 18,45; 025 R\$ 16,70; 026 R\$ 16,90; 027 R\$ 17,44; 028 R\$ 17,49; 029 R\$ 29,67; 030 R\$ 16,89.

Restaram desertos/frustrados: 001 e 007

Valor total da licitação R\$ 57.747,08 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: COA5B0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AMSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de catuchos e toners para uso nas diversas Secretarias da Administração Municipal de Dois Vizinhos...

COMUNICAÇÃO PARA PROFESSOR PSS - EDUCAÇÃO FÍSICA
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Término de Concessão de Direito Real de Uso de Bem nº 054/2019 - Associação dos Produtores Rurais da Linha São Lourenço - APRL/SOL, CNPJ nº 10.342.191/0001-44...

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 138/2019
Decreto nº 15772/2019 - Designa a vacância de cargo público do servidor João Ricardo Bolzano...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Estado do Paraná
Rua Presidente Getúlio Vargas, 400 - Jd. Cap. 83.266-000 - Fone: 043/3361-1111

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.
OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: BRUNA C. DE FANTO...

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.
OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratada.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: DOUGLAS FAGUNDO E CIA LTDA - ME...

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017.
OBJETO: Alterar a vigência contratada.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SERAFINA ROSA LTDA - ME...

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018.
OBJETO: Alterar a quantidade contratada.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: CLEMAR JOSÉ DE LIMA...

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei Municipal nº 1.620/2015 e 1.174 de 11 de setembro de 2018...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
LD MUNICIPAL Nº 4.492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

LD MUNICIPAL Nº 4.492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
Concede o Título de Cavaleiro Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná...

LD MUNICIPAL Nº 4.603, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
Declara de utilidade pública a ABF - Associação Beltrão Futuro no Município de Francisco Beltrão...

LD MUNICIPAL Nº 4.603, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
Declara de utilidade pública a ABF - Associação Beltrão Futuro no Município de Francisco Beltrão...

Em Pato Branco Dia D de inclusão social movimentada a Agência do Trabalhador

Por Beto Rossatti
O Dia "D" de Inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, ontem, também foi marcado em Pato Branco com a participação de empresas parceiras e trabalhadores com deficiência e reabilitados do INSS...



Willian Pacheco tem 26 anos e estava entre as pessoas em busca de uma oportunidade.

contribuir para a inclusão das pessoas com deficiência", destacou Fernanda.
Giovana Souza e Patrícia Duarte participaram pelo setor de recursos humanos da empresa Hi Mix Eletrônica...

FRANCISCO BELTRÃO

Falta de qualificação ainda é problema a ser superado

Representantes de entidades e órgãos públicos se reuniram para celebrar o Dia D.



Noeli Thomé discursa na abertura. Ao lado Ariadne Schmitz transmite o discurso em libras.

JdeB - Ontem, em todo o Brasil foi celebrado o Dia D da Inclusão Social e Profissional das pessoas com deficiência e beneficiários do INSS que foram reabilitados. Em Francisco Beltrão as atividades aconteceram no espaço multiuso do Calçadão Central durante todo o dia...

presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Vera Dalpugel, presidente da Associação dos Deficientes Físicos e Visuais, Vilmir Belon, presidente da Câmara de Vereadores, José Carlos Knipf, e a intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Monielle Kummer.
Na plateia, representantes de entidades ligadas à causa das pessoas com deficiência - AMA, Apae, CAP, ASR - e de órgãos públicos. A professora Josiane Brenet, do Centro de Apoio Pedagógico (CAP), ao discursar, disse que "há necessidade da inclusão porque existe a exclusão. A pessoa com deficiência busca o trabalho por ter a sua vida independente".

veja a pessoa que está ali pra fazer girar a nossa economia, são pessoas iguais a nós, que gastam, mas que precisam de um espaço no mercado de trabalho pra poder estar contribuindo".
A Agência sempre tem vagas ofertadas pelas empresas para estas pessoas. Há uma relação de pessoas que podem ser empregadas. Hoje as grandes empresas tem mais vagas para trabalhador reabilitado ou com deficiência. Esta maior oferta se deve à obrigação de cumprir os percentuais estabelecidos em lei. Noeli, ressaltou que "muitas vezes nós temos dificuldades em estar contratando, porque o PCD, com medo de perder aquele benefício do INSS, ele não se entrega ao trabalho, ele não quer concorrer a essa vaga".

a importância desta data. "Quanto mais ações e eventos desse porte, desta natureza, vai ser melhor pra fazer essa aproximação com as pessoas portadoras de necessidades e empregadores e a sociedade como um todo, de expor este problema que a gente enfrenta de muitos anos, de dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, a educação, o transporte".
Belon reconheceu que ainda há dificuldade de as pessoas com deficiência terem qualificação. "A gente precisaria de acordo ou convênio com entidades educacionais que promovem cursos profissionalizantes, pra melhorar a qualificação do nosso associado. A gente sente essa dificuldade pra ele ter acesso ao mercado de trabalho". O presidente estima que mais de dez mil pessoas têm algum tipo de deficiência em Beltrão.

A solenidade de abertura do Dia D da Inclusão Social contou com a presença do secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Inácio Pereira, da diretora da Agência do Trabalhador, da esposa do vice-prefeito Antonio Pedron, Rose Pedron, diretora do Centro de Apoio Pedagógico (CAP), Josiane Brenet, chefe do escritório regional da Secretaria de Estado da Família e do Trabalho, Margaret Mistrari,

Uilmir Belon, da Associação dos Deficientes Físicos e Visuais, destacou

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AU)

MUNICÍPIO DE VERÊ torna público que irá requerer ao IAP, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) para a atividade de Extração de cascalho, localizada na Comunidade de pitangueira, zona rural, no município de Verê, Estado do Paraná.

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 032/2019 Modalidade: Pregão nº 09/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR. Entrega e abertura dos Envelopes: 10/10/19 às 14:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.alencar.net, ou das entrar em contato pelo fone (0746)3544-2130 ou na Avenida Joãoquin Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h30min às 17h30min e das 18h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 24 de setembro de 2019. MARCON ANDRE PARZANELLO Prefeito Municipal JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 104/2019 Modalidade: Pregão nº 09/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e todos de cores para manutenção corretiva e preventiva de veículos na linha leve de todos os departamentos do município de Enéas Marques-PR pelo período de 12 meses. Entrega e abertura dos Envelopes: 14/10/19 às 13:30. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.alencar.net, ou das entrar em contato pelo fone (0746)3544-2100 ou na Avenida Joãoquin Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h30min às 17h30min e das 18h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 25 de setembro de 2019. MARCON ANDRE PARZANELLO Prefeito Municipal JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ABF - Associação Beltrão Futuro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 25.454.263/0001-00.
Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo o Relatório indicativo circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Revogadas e disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei nº 602 de 2019 do Legislativo de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de 28 de setembro de 2019.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL Nº 175/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção da Família, Terapia e Rede de Proteção para crianças e adolescentes no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCS/INMS Nº 102/19 dos dias que restaram fustigados/lesteiros do Pregão Eletrônico nº 131/2019.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.616.510/0001-89, com sede à Rua Oliveira, Bairro dos Santos, 1300, centro, torna público que:
1) Fica a TERÇA-FEIRA e data prevista para abertura e julgamento das propostas a partir de sessão de público para as 09h de outubro de 2019, às 10h00 horas.
2) Permanecerão inválidas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019.
Nad e Dall Aguiar
Pregoeira